
EDITAL DIRCINT 02/2025

Seleção Bolsa Universidade Friedrich-Schiller de Jena Semestre de inverno de 2025

Dispõe sobre a seleção de estudantes de graduação para o programa de intercâmbio - Bolsa da Universidade de Jena - Alemanha, por um semestre acadêmico.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ (DIRCINT/UERJ) em parceria com o Setor de Língua Alemã do Departamento de Letras Anglo-Germânicas do Instituto de Letras da Uerj anunciam a abertura de edital referente à seleção de 01 (um) estudante de graduação para o programa de intercâmbio com bolsa na Friedrich-Schiller-Universität Jena, Alemanha. As inscrições estarão abertas entre os dias **10 e 20 de março de 2025**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar a um(a) estudante de graduação do curso Letras Português/Alemão, regularmente matriculado e inscrito em disciplinas, a oportunidade de cursar disciplinas na Universidade FSU Jena, na Alemanha. Caberá aos(as) interessados(as) verificar no site da Universidade FSU Jena as disciplinas oferecidas na área de língua e literatura alemãs e participar de atividades oferecidas pelo Institut für Deutsch als Fremd- und Zweitsprache und Interkulturelle Studien na FSU Jena, interagindo com estudantes e docentes;
- 1.2. O programa de intercâmbio terá duração de um semestre acadêmico entre outubro de 2025 e janeiro de 2026;
- 1.3. O(A) estudante selecionado(a) fará jus a bolsa de estudos em quatro parcelas (a partir do final de outubro/início de novembro) no valor de cerca de €990 Euros (novecentos e noventa euros) para sua manutenção no período do intercâmbio;
- 1.4. O(A) estudante selecionado(a) receberá, somente quando estiver na Alemanha, como restituição, auxílio mobilidade no valor de cerca de €2.000 Euros (dois mil euros) para arcar com custos de passagens aéreas e terrestres e outras despesas necessárias para ir e voltar do local de intercâmbio;
- 1.5. A bolsa de estudo e o auxílio mobilidade serão concedidas e gerenciadas pela FSU Jena;
- 1.6. Quanto às restrições e procedimentos de entrada no país, os(as) interessados(as) deverão se informar antes de adquirir o bilhete aéreo, diretamente com a universidade de Jena e/ou site oficial do governo do local.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;

-
- 2.2. Ser estudante de graduação do curso de Letras - Português/Alemão da UERJ regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;
 - 2.3. Ter completado pelo menos os 2 (dois) primeiros semestres letivos do curso de Letras-Português/Alemão, ou número de créditos equivalentes, e quando da realização do intercâmbio não estar cursando o último semestre para a integralização de seu curso;
 - 2.4. Ter CR igual ou superior a 7,0 ou desempenho acadêmico equivalente na habilitação Alemão;
 - 2.5. Ter nível de língua alemã correspondente no mínimo ao nível B1 do sistema de referência europeu – CEFR (Common European Framework of Reference);
 - 2.6. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ ou semelhante por mais de 6 meses de duração nos últimos 12 meses;
 - 2.7. Ter participação ativa e comprovada nas atividades oferecidas na área de Língua Alemã e Literatura de Expressão Alemã.

3. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

O(A) estudante deverá preencher o formulário através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe2JSBTtjVncuxTlcXS13I9oSxmBLJ6y33e8KX4BTnNf5log/viewform?usp=header>, impreterivelmente até as 23h59 do dia 20/03/2025.

Orientações para preenchimento do Formulário Edital 02/2025:

Os candidatos deverão anexar ao formulário, os seguintes documentos, todos no formato pdf:

- 3.1. Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA, ou boletim acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (acessar [aluno online](#) para histórico escolar digital na seção Cadastro link Emissão de documentos);
- 3.2. Currículo em a tformabelar (tabelarischen Lebenslauf) em língua alemã, com comprovantes. Dentre as informações que o(a) candidato(a) julgar relevantes, devem constar no currículo também e-mail e número de telefone celular;
- 3.3. Carta de motivação, em língua alemã, na qual o(a) candidato(a) deverá expor (em torno de uma página) seu interesse pelo programa de intercâmbio direcionado a participar de disciplinas na área de língua e literatura alemãs, bem como em projetos de pesquisa, estágio e prática de ensino. O(A) candidato(a) poderá descrever suas pretensões futuras relacionadas a atividades de ensino e pesquisa em língua alemã e literatura de expressão alemã;
- 3.4. Cópia digitalizada do exame de proficiência em língua alemã, nível B1 (ou superior), Goethe-Zertifikat, ÖSD, OnDaF, ou outra comprovação do nível exigido no idioma estrangeiro;
- 3.5. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ disponível em: [declaracao de responsabilidade jena](#);

-
- 3.6. Passaporte com validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio ou comprovante de agendamento do passaporte.

IMPORTANTE: Instruções para o envio dos documentos:

Os arquivos devem ser enviados seguindo o padrão de nomenclatura estabelecido anteriormente. O nome do arquivo deverá conter, obrigatoriamente, o nome do documento, seguido do nome completo do aluno, conforme o formato abaixo:

[nomedodocumento]_[nomedoaluno].pdf

Exemplo: **fichadeinscricao_amadobatistafilho.pdf**

O(A) estudante se responsabilizará pelo envio correto da documentação anexada. Mensagens com documentação incompleta serão invalidadas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As candidaturas serão submetidas à apreciação da Banca Avaliadora composta por docentes do Setor de Alemão do Departamento de Letras Anglo-Germânicas do Instituto de Letras da Uerj e da GIP Jena;
- 4.2. Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR na Habilitação Alemão, maior CR geral, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência na língua estrangeira será avaliada conforme exigência da FSU Jena, mediante entrevista em alemão da comissão avaliadora.
- 4.3. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelos(as) estudantes (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).
- 4.4. Cópia do exame de proficiência em língua alemã, nível B1 (ou superior), Goethe-Zertifikat, ÖSD, OnDaF, ou outra comprovação do nível exigido no idioma estrangeiro;
- 4.5. Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno da mobilidade ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte;

5. CRONOGRAMA

- 5.1. De 10/03/2025 a 20/03/2025 (até as 23h59): Período de inscrição;
- 5.2. Dia 25/03/2025: Divulgação da lista de classificados para a entrevista, na página da DIRCINT/UERJ;
- 5.3. Dia 26/03/2025 até as 23h59: Recebimento de recurso:
inscricao.intercambio@dircint.uerj.br;
- 5.4. Dia 02/04/2025 até às 12h00: Resultado das avaliações dos recursos;
- 5.5. Dia 03/04/2025, a partir das 11h00: Entrevistas online do(a)s candidato(a)s;
- 5.6. Até 10/04/2025: Divulgação do resultado final na página da DIRCINT/UERJ.

6. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONTEMPLADOS(AS):

(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- 6.1. Continuar matriculados(as) e inscritos(as) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;
- 6.2. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/Alemanha/Brasil e trecho terrestre até o local de intercâmbio, bem como pela locação e pelas despesas de sua manutenção (hospedagem e alimentação) considerando os recursos financeiros que serão disponibilizados pela FSU Jena;
- 6.3. Responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta o item repatriação sanitária;
- 6.4. Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br, antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
- 6.5. Concordar em cursar Disciplinas na FSU Jena, respeitando os procedimentos estabelecidos por esta universidade;
- 6.6. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da Uerj perante as demais instituições;
- 6.7. Apresentar à DIRCINT/UERJ o boletim acadêmico do período do intercâmbio;
- 6.8. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela FSU Jena e pelo governo local;
- 6.9. Entregar ao(à) Coordenador(a) do Convênio no Brasil (ou alguém por ele delegado), em língua portuguesa, e na Alemanha (FSU Jena), em língua alemã, relatório após o período de intercâmbio;
- 6.10. Apresentar Plano de Estudos que deverá ser preenchido obrigatoriamente pelo(a) estudante, com o apoio do(a) coordenador(a) do Convênio FSU Jena, constando as disciplinas (no mínimo três) a serem cursadas na FSU Jena. É importante ressaltar que:
 - 6.10.1. As disciplinas que serão cursadas na FSU Jena deverão corresponder às da matriz curricular do seu respectivo curso, para efeito de pedido de revalidação posterior;
 - 6.10.2. A eventual alteração no Plano de Estudos deverá ser em comum acordo com a Coordenação de convênio da FSU Jena.
- 6.11. A UERJ estará isenta de toda e qualquer obrigação pecuniária.
- 6.12. Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2025.